PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28/05/07
PRESIDENTE

FL. Nº 07
PROC. Nº PL. 38/07

LEI Nº 3460 - DE 17 DE MAIO DE 2.007.

Autoria: Vereadores: MOISÉS ANTONIO DE LIMA, FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, JULIANO BRITO BERTOLINI e LUIZ VIVALDO SCHIMIDT, SUBSCRITO PELOS VEREADORES PEDRO GONÇALVES VIEIRA, ELISABETE FERNANDES CARNICER MICHELONI e LUPÉRCIO CHAGAS NETO..

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Dracena, do Dia dos Servidores Penitenciários.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dracena, o "Dia dos Servidores Penitenciários", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de maio de 2007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar Público do costume desta Prefeitura

JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 25/MAI/2007 14:30 00005277I